



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

03 de novembro de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



GOVERNO MUNICIPAL DE DIAMANTE
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



GOVERNO MUNICIPAL DE DIAMANTE
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 063/2023

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO USO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE - PB.

O Prefeito Municipal de Diamante, Paraíba, o senhor **HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**, nos usos de suas atribuições legais concedidas pela constituição federal e pela legislação municipal, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a situação crônica de alguns veículos pertencentes ao município de Diamante, que no momento demonstram-se fardos ao erário;

CONSIDERANDO a necessidade do município de adquirir novos veículos, bem como de reparar veículos existentes que apresentam alto custo de manutenção;

CONSIDERANDO a amplamente noticiada em mídias nacionais queda de repasses constitucionais, agravando as crises financeiras enfrentadas pelos municípios, notadamente os de pequeno porte.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para avaliar bens móveis inservíveis ao uso do Município de Diamante-PB:

I - **JOAQUIM FURTADO DE MOURA NETO**, Secretário de Transportes, Portaria nº 002/2021 - Presidente;

II - **MARIA IVANILDA GOMES DE LIMA**, Escriutária, Matrícula nº 1082, CPF nº 338.983.164-91 - Membro;

III - **MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 4963, CPF nº 034.662.834-26 - Membro.

Art. 2º - A comissão instituída deverá realizar localização e levantamento detalhado de bens inservíveis, para posterior alienação, com a finalidade de emitir Relatório Circunstanciado.

Art. 3º - Deverão ser observados bens em todas as repartições públicas municipais que hoje encontrem-se inservíveis ou que, por seu estado de conservação, seja mais vantajoso a edilidade que seja procedida a devida alienação com fito a dar primazia ao princípio da eficiência na administração pública.

Parágrafo Único. A Comissão deverá observar a legislações pertinentes e os preços praticados em mercado para realizar a devida avaliação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANOTE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, PARAÍBA em 03 de novembro de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL